



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	" . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério das Finanças:

Portaria n.º 10:055 — Aprova o plano do balcão e mobiliário das tesourarias da Fazenda Pública.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

#### Portaria n.º 10:055

Considerando que a boa instalação dos serviços concorre para o seu prestígio;

Considerando que, nesta orientação, é de toda a conveniência estabelecer qual o mobiliário a fornecer às tesourarias da Fazenda Pública, acabando com a disparidade, insuficiência e mau aspecto que actualmente se notam;

Considerando que é possível, pouco a pouco, uniformizar o mobiliário das tesourarias com comodidade para os funcionários e conveniência para todos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, aprovar o plano do balcão e mobiliário das tesourarias da Fazenda Pública, a ter em atenção pelas câmaras municipais do continente e ilhas adjacentes para efeito do disposto no artigo 751.º do Código Administrativo, o qual deverá ser aplicado de modo a não se tornar demasiadamente oneroso para aqueles corpos administrativos.

O referido plano e modelos vão ser publicados juntamente com esta portaria e dela fazem parte integrante.

Ministério das Finanças, 25 de Março de 1942. — Pelo Ministro, *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

#### Relação do mobiliário destinado às tesourarias da Fazenda Pública

##### De 1.ª classe

##### Sala:

- Balcão, modelo n.º 1;
- 1 secretária, modelo n.º 2 (para o tesoureiro);

- 2 secretárias-mesas com duas gavetas e contador, modelo n.º 3;
- 2 secretárias simples para pessoal auxiliar, modelo n.º 12;

- 3 cadeiras de braços, modelo n.º 11;
- 2 cadeiras vulgares, modelo n.º 8;
- 1 mesa grande, rectangular e com abas, para colocar os conhecimentos, modelo n.º 6;
- 1 secretária alta com tampo inclinado, modelo n.º 5, para escrituração do livro 8-A;
- 1 banco alto, modelo n.º 9, destinado a quem escrever o livro 8-A;

- 2 cêstos de madeira para papéis, modelo n.º 7;
- 2 escarradores;
- 2 bancos compridos, modelo vulgar, para uso do público, quando houver espaço suficiente no respectivo recinto;

Candeeiros de suspensão, modelo n.º 10, em número suficiente para boa visibilidade;

- 1 lavatório, quando não haja lavabos;
- 1 fogão de aquecimento em regiões de baixa temperatura.

##### Gabinete do tesoureiro:

- 1 secretária, modelo n.º 2;
- 1 cadeira de braços, modelo n.º 11;
- 1 estante, modelo n.º 4;
- 1 tapete pequena;
- 2 cadeiras vulgares, modelo n.º 8.

##### De 2.ª classe

##### Sala:

- Balcão, modelo n.º 1;
- 1 secretária, modelo n.º 2;
- 2 secretárias-mesas com duas gavetas e contador, modelo n.º 3;
- 1 secretária simples para pessoal auxiliar, modelo n.º 12;
- 3 cadeiras de braços, modelo n.º 11;
- 2 cadeiras vulgares, modelo n.º 8;
- 1 mesa grande, rectangular e com abas, para colocar os conhecimentos, modelo n.º 6;
- 1 secretária alta com tampo inclinado, modelo n.º 5, para escrituração do livro 8-A;
- 1 banco alto, modelo n.º 9, destinado a quem escrever o livro 8-A;
- 2 cêstos de madeira para papéis, modelo n.º 7;
- 2 escarradores;
- 2 bancos compridos, modelo vulgar, para uso do público, quando houver espaço suficiente no respectivo recinto;

Candeeiros de suspensão, modelo n.º 10, em número suficiente para boa visibilidade;

- 1 lavatório, quando não haja lavabos;

1 fogão de aquecimento em regiões de baixa temperatura.

*Gabinete do tesoureiro:*

- 1 secretária, modelo n.º 2;
- 1 cadeira de braços, modelo n.º 11;
- 1 estante, modelo n.º 4;
- 2 candeeiros vulgares, modelo n.º 8.

**De 3.ª classe**

*Sala:*

- Balcão, modelo n.º 1;
- 1 secretária, modelo n.º 2;
- 1 secretária-mesa com duas gavetas e contador, modelo n.º 3;
- 2 cadeiras de braços, modelo n.º 11;
- 2 cadeiras vulgares, modelo n.º 8;
- 1 mesa grande, rectangular e com abas, modelo n.º 6, para colocar os conhecimentos;
- 1 secretária alta com tampo inclinado, modelo n.º 5, para escrituração do livro 8-A;
- 1 banco alto, modelo n.º 9, destinado a quem escrever o livro 8-A;
- 1 cêsto de madeira para papéis, modelo n.º 7;
- 2 escarradores;
- 2 bancos compridos, modelo vulgar, para uso do público, quando houver espaço suficiente no respectivo recinto;
- Candeeiros de suspensão, modelo n.º 10, em número suficiente para boa visibilidade;
- 1 lavatório, quando não haja lavabos;
- 1 fogão de aquecimento para regiões de baixa temperatura.

*Gabinete do tesoureiro:*

- 1 secretária, modelo n.º 2;
- 1 cadeira de braços, modelo n.º 11;
- 2 cadeiras vulgares, modelo n.º 8;
- 1 estante, modelo n.º 4.

**Observações**

*Balcão:*

a) Será construído em mogno, castanho, carvalho, macacaúba ou em madeira semelhante, devendo ter boa apresentação.

b) O alçado deverá ser em vidro despolido, fixo a suportes de metal cromado. Não podendo obter-se êste metal por virtude das dificuldades resultantes da guerra, serão êsses suportes substituídos por colunas de madeira.

c) Nas tesourarias de 1.ª classe o alçado terá quatro *guichets* e nas restantes tesourarias três, todos com portas, também de vidro despolido.

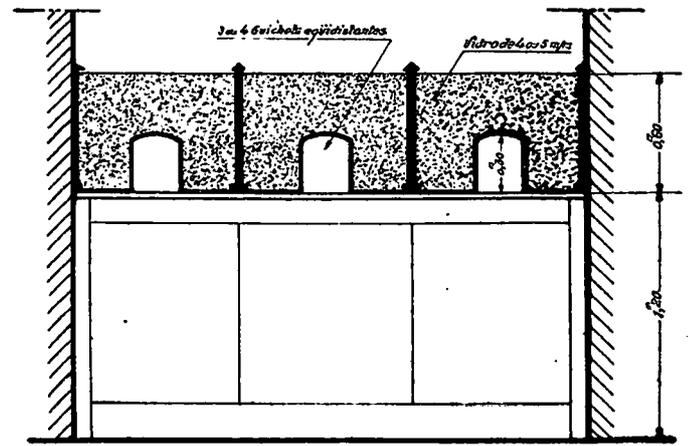
d) A base do balcão, do lado dos funcionários, terá gavetas e, na parte inferior, prateleiras, fechadas com portas, para a guarda de papéis e livros, não convindo que essas portas sejam de correr, por empenarem facilmente.

e) Se o acesso à tesouraria por parte dos funcionários tiver de ser feito pelo balcão, por não haver outra entrada, deverá êste ser dotado de uma porta em qualquer das suas extremidades, a qual será encimada com alçado igual ao do balcão.

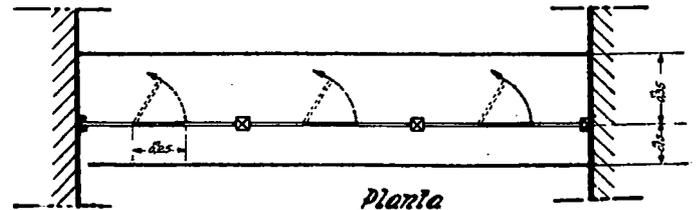
*Mobiliário:*

O mobiliário das tesourarias será, como o balcão, construído em mogno, castanho, carvalho, macacaúba ou em madeira semelhante.

Ministério das Finanças, 25 de Março de 1942. —  
Pelo Ministro, *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*,  
Sub-Secretário de Estado das Finanças.

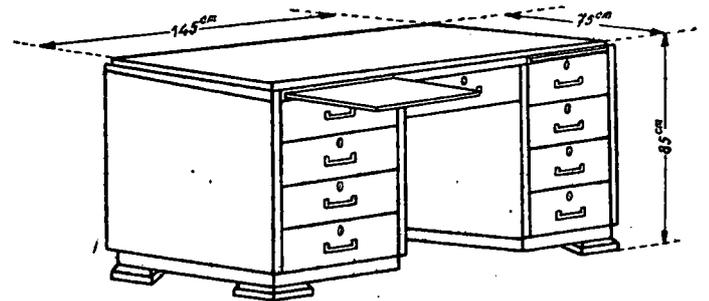


*Alçado*

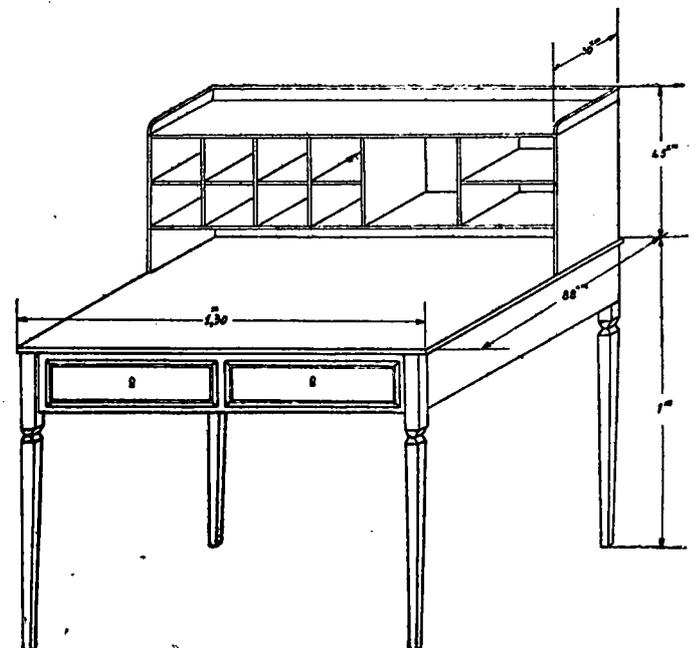


*Planta*

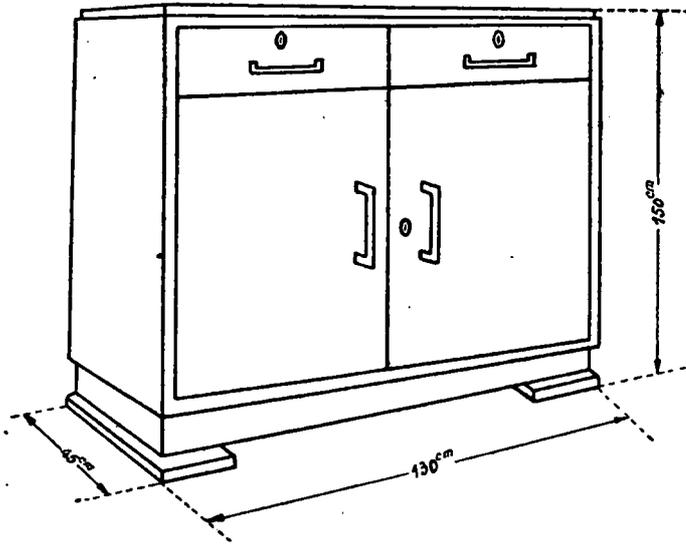
Modelo n.º 1



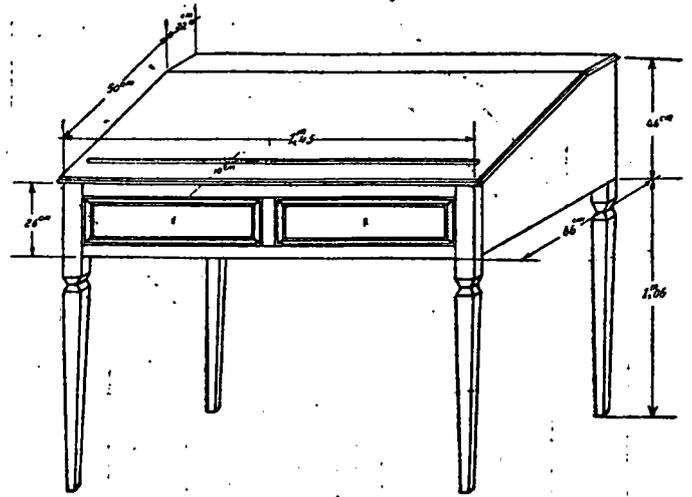
Modelo n.º 2



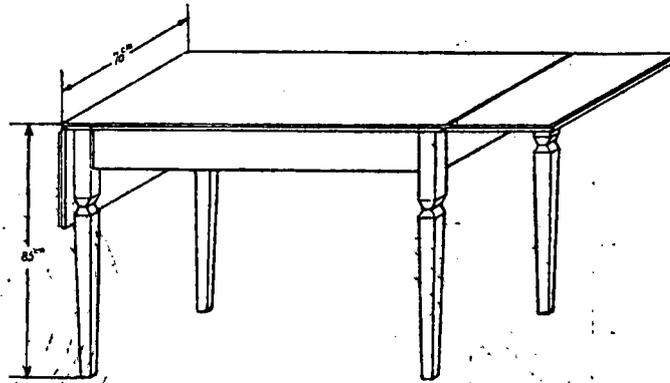
Modelo n.º 3



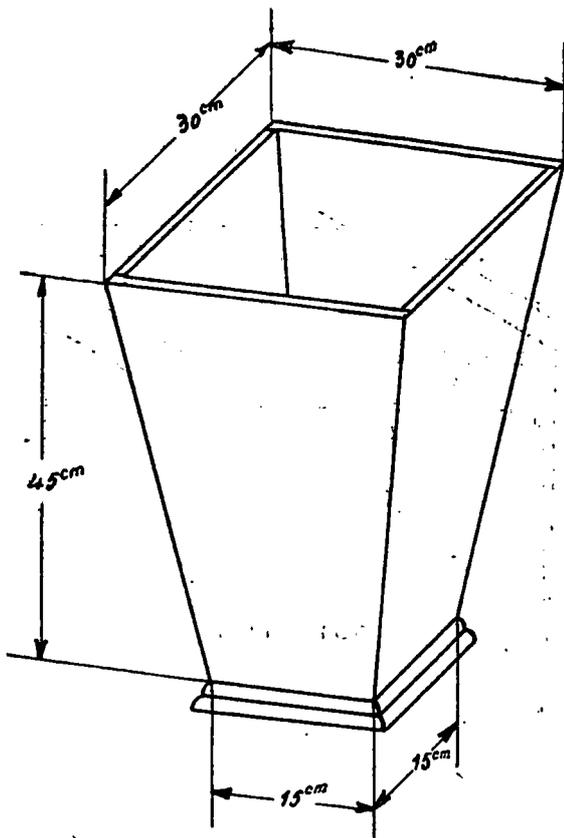
Modélo n.º 4



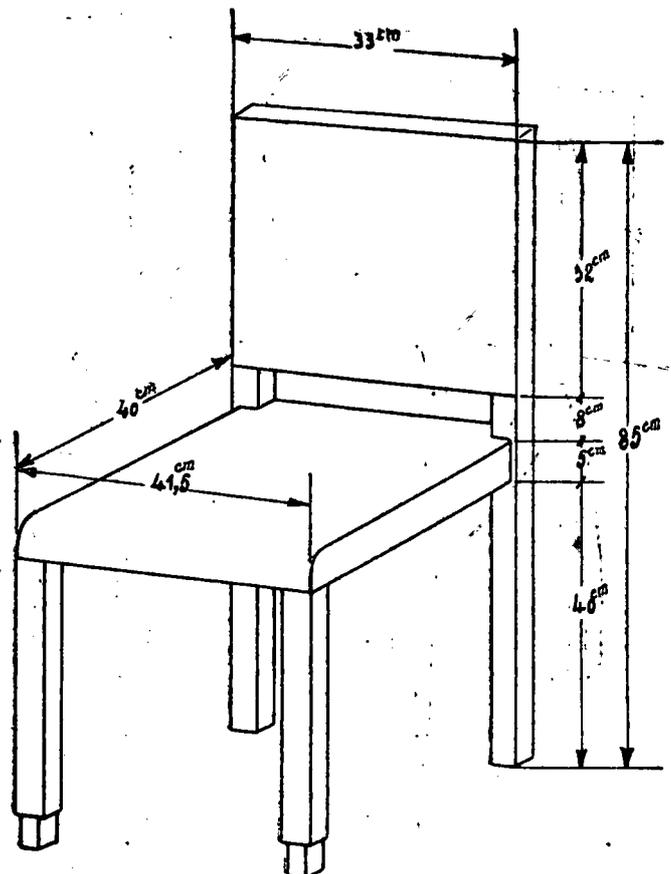
Modélo n.º 5



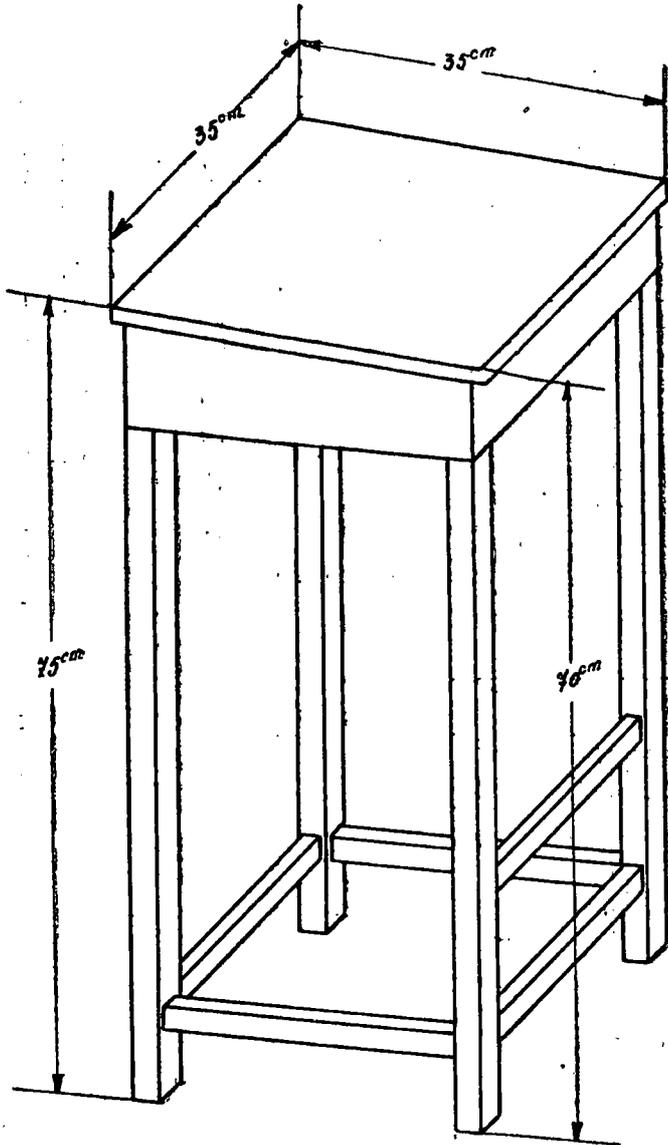
Modélo n.º 6



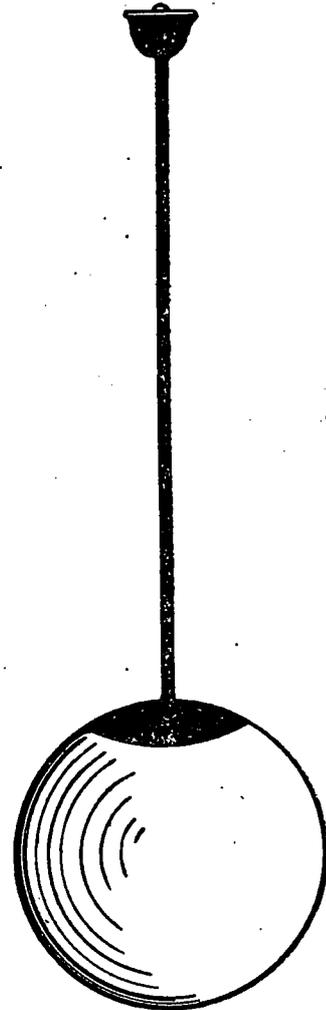
Modélo n.º 7



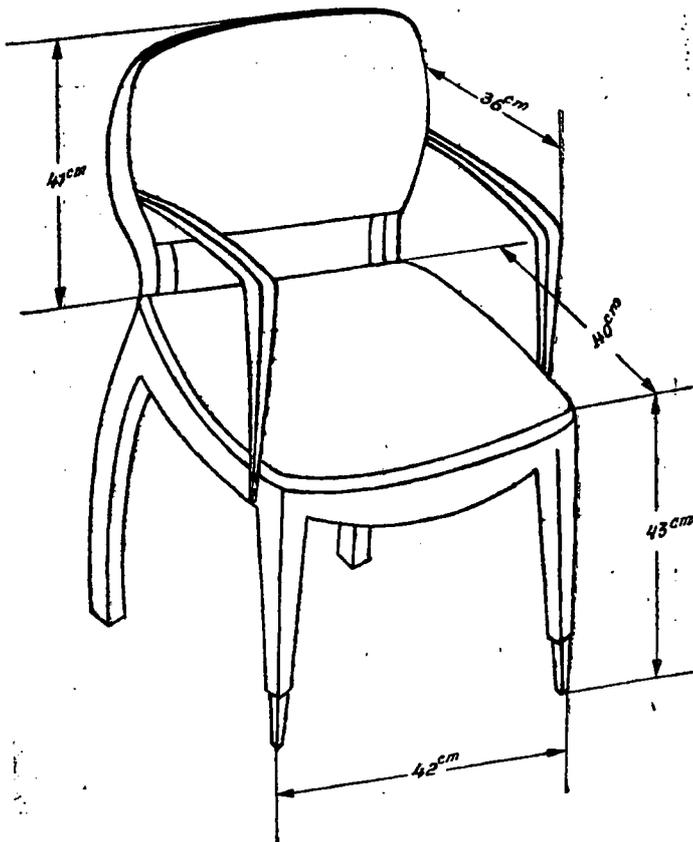
Modélo n.º 8



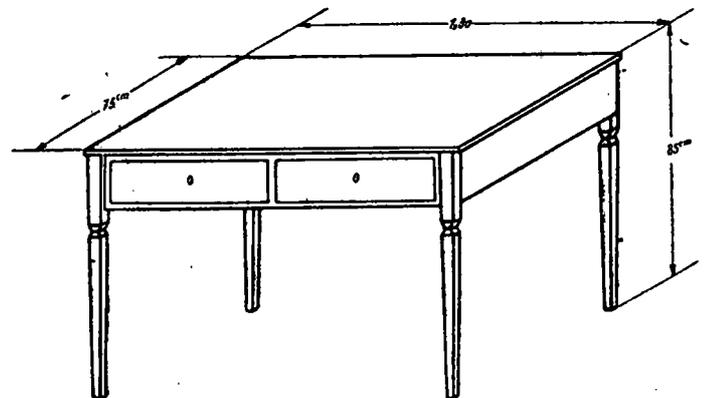
Modelo n.º 9



Modelo n.º 10



Modelo n.º 11



Modelo n.º 12